



## Proc. Administrativo 310/2023

---

**De:** Adriéli M. - DEDUC

**Para:** DAPG-LICIT - A/C Silvia G.

**Data:** 27/11/2023 às 09:26:23

### Setores (CC):

DAPG-LICIT

### Setores envolvidos:

1.PREF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DEDUC, AJ

## Documentos Licitação Natal

Bom dia!

Segue em anexo a documentação referente a abertura do processo de dispensa de licitação para decoração natalina na praça municipal São Roque.

—

**Adriéli Macedo Moretti**

*Diretora do Departamento Municipal de Educação*

### Anexos:

Oficio\_Natal.pdf

orcamento\_alessandra.pdf

ORCAMENTO\_SIMAO.pdf

orcamento\_Tony\_1\_.pdf

TERMO\_DE\_REFERENCIA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Adriéli Macedo Moretti	27/11/2023 09:35:26	1Doc ADRIÉLI MACEDO MORETTI CPF 083.XXX.XXX-80

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1CAF-9334-730C-90D4**

Ofício nº 180/2023

Guapirama, 24 de Novembro 2023.

Excelentíssimo Prefeito:

Considerando a comemoração do Natal no corrente ano, a qual é uma data festiva e que tradicionalmente a praça São Roque e seus arredores são decorados para receber os visitantes e a população local. Faz-se necessário providenciar a realização de processo de dispensa para contratação de serviços para instalação e ornamentação natalina.

Informamos que base nas cotações o menor valor ofertado foi R\$17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

Desta forma, segue em anexo o **Termo de Referência, três orçamentos e a documentação da empresa com orçamento de menor valor.**

ADRIÉLI MACEDO MORETTI  
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura  
Decreto n.º 2.153/2021

Exmo. Sr.  
**Prefeito Eduí Gonçalves**  
Guapirama – PR

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**SOLICITANTE**

Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapirama

Endereço: Rua Joaquim Vieira dos Santos, nº 870, Centro. Guapirama – Paraná.

Telefone: (43) 3573-1120

E-mail: [dptoeducacao@guapirama.pr.gov.br](mailto:dptoeducacao@guapirama.pr.gov.br)**FORNECEDOR**Nome: Atelie de Ferstas Alessandra MarquesEndereço: Rua Francisco Alodio Escorcin 221Telefone: ( 43 ) 9 9907-4880 E-mail: [alessandramarquesmorais@gmail.com](mailto:alessandramarquesmorais@gmail.com)CNPJ/CPF: 31.085.523/0001-01**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

LOTE	ITEM	QDDE	UND	DESCRIÇÃO	V. UNI	V. TOTAL
1	1	1	UND	Mão de obra para decoração natalina: montagem; manutenção e desmontagem dos enfeites. Local: Praça São Roque.	9.600,00	9.600,00
1	2	1	UND	Mão de obra para instalações elétricas dos enfeites natalinos, montagem e desmontagem. Local: Praça São Roque.	7.600,00	7.600,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>17.200,00</b>

Joaquim Lavea 20 de novembro de 2023.

  
Assinatura do Responsável

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

## SOLICITANTE

Departamento Municipal de Educação e Cultura de Guapirama  
 Endereço: Rua Joaquim Vieira dos Santos, nº 870, Centro. Guapirama –  
 Paraná. Telefone: (43) 3573-1120  
 E-mail: [dptoeducacao@guapirama.pr.gov.br](mailto:dptoeducacao@guapirama.pr.gov.br)

## FORNECEDOR

Nome: Luis Carlos Simao  
 Endereço: Rua Germano de Souza 446  
 Telefone: (43) 9 99825427 E-mail: [luiscarloosimon904@gmail.com](mailto:luiscarloosimon904@gmail.com)  
 CNPJ/CPF: 13.901.090/0001-33

## DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE	ITEM	QDE	UND	DESCRIÇÃO	V. UNI	V. TOTAL
1	1	1	UND	Mão de obra para decoração natalina: montagem; manutenção e desmontagem dos enfeites. Local: Praça São Roque.	15.500,00	15.500,00
1	2	1	UND	Mão de obra para instalações elétricas dos enfeites natalinos, montagem e desmontagem. Local: Praça São Roque.	13.100,00	13.100,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>28.600,00</b>

Joaquim Trivea 18 de novembro de 2023.



Assinatura do Responsável

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

### SOLICITANTE

Departamento Municipal de Educação e Cultura do Guapirama

Endereço: Rua Joaquim Vieira dos Santos, nº 870, Centro. Guapirama – Paraná.

Telefone: (43) 3573-1120

E-mail: dptoeducacao@guapirama.pr.gov.br

### FORNECEDOR

Nome: Tony Santos Ribeiro

Endereço: Rua Elpidio Moraes

Telefone: (41) 99901-6054 E-mail:

CNPJ/CPF: 13.055.055/0001-40

### DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE	ITEM	QDDE	UND	DESCRIÇÃO	V. UNI	V. TOTAL
1	1	1	UND	Mão de obra para decoração natalina: montagem; manutenção e desmontagem dos enfeites. Local: Praça São Roque.	10.000,00	10.000,00
1	2	1	UND	Mão de obra para instalações elétricas dos enfeites natalinos, montagem e desmontagem. Local: Praça São Roque.	8.000,00	8.000,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>18.000,00</b>	

Guapirama, 20 de Novembro de 2023.

TS RIBEIRO

CNPJ 13/055.055/0001-40

Rua Elpidio Moraes, 131 - Centro

CEP 84835-000 / Tomazina - PR.

Assinatura do Responsável

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEPARTAMENTO INTERESSADO

Departamento Municipal de Educação e Cultura (DMEC).

### 2. OBJETO

Contratação de serviços para instalação e ornamentação natalina.

### 3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- Mão de obra para decoração natalina: montagem; manutenção e desmontagem dos enfeites.
- Mão de obra para instalações elétricas dos enfeites natalinos, montagem e desmontagem.

### 4. JUSTIFICATIVAS

#### 4.1 JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se no sentido de propiciar uma experiência agradável para munícipes e visitantes, criando um ambiente festivo e tornando os espaços públicos mais iluminados e harmônicos.

A passagem do Natal é tradicionalmente comemorada todos os anos, momento em que temos a oportunidade de celebrar e fortalecer as relações sociais e estimular o senso de comunidade.

Além disso, a cultura desempenha um papel importante na expressão da identidade coletiva e na reflexão sobre valores, contribuindo para uma celebração mais profunda e significativa. Tais atividades estão em conformidade com a Lei Municipal nº 393/2014, que institui as comemorações oficiais deste município.

Neste sentido, solicitamos a abertura de um Processo Licitatório na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, (considerando o curto prazo até a data final de instalação e a dificuldade em obter orçamentos do ramo de decoração na região) para contratar uma empresa a fim de realizar a instalação e manutenção, durante o período festivo, bem como a desinstalação dos detalhes natalinos.

#### 4.2 JUSTIFICATIVA PESQUISA DE PREÇOS

Foram solicitados orçamentos, via *whatsApp*, para fornecedores do ramo que participaram de certames de objetos similares, assim como, para outros fornecedores encontrados via busca *online*.

Deste modo, com base nas cotações o menor valor ofertado foi R\$17.200.00 (dezesete mil e duzentos reais) pela empresa denominada Ateliê de Festas Alessandra Marques.

#### 5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICA DA EMPRESA OU PROFISSIONAL

A empresa vencedora do processo deverá prestar os serviços descritos neste Termo de Referência, atendendo fielmente as características dos mesmos.

#### 6. PRAZO E VIGÊNCIA

A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços solicitados até 08/12/2023.



Adriéli Macedo Moretti

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Portaria n.º 20/2023



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CAF-9334-730C-90D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIÉLI MACEDO MORETTI (CPF 083.XXX.XXX-80) em 27/11/2023 09:35:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/1CAF-9334-730C-90D4>

**Proc. Administrativo 1- 310/2023**

**De:** Adriéli M. - DEDUC

**Para:** DAPG-LICIT - A/C Silvia G.

**Data:** 27/11/2023 às 09:35:03

Abaixo segue a documentação da empresa Ateliê de Festas Alessandra Marques.

—

**Adriéli Macedo Moretti**

*Diretora do Departamento Municipal de Educação*

**Anexos:**

CCMEI\_ALESSANDRA.pdf

CERTIDAO\_ESTADUAL\_ALESSANDRA.pdf

CERTIDAO\_FEDERAL\_ALESSANDRA.pdf

Certidao\_negativa.pdf

CERTIDAO\_TRABALHISTA\_ALESSANDRA.pdf

Certificado\_de\_FGTS.pdf

CNPJ\_ALESSANDRA.pdf

Documentos\_pessoais.pdf

Licenciado.pdf

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

ALESSANDRA MARQUES DE MORAIS

**CPF**

060.106.829-75

**CNPJ**

31.085.523/0001-01

**Data de Abertura**

01/08/2018

**Nome Empresarial**

ALESSANDRA MARQUES DE MORAIS 06010682975

**Nome Fantasia**

ATELIE DE FESTAS ALESSANDRA MARQUES

**Capital Social**

5.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

01/08/2018

## Endereço Comercial

**CEP**

86455-000

**Logradouro**

RUA FRANCISCO ALODIO ESCORSIM 228

**Número**

228

**Bairro**

RESIDENCIAL SAO LUCAS

**Município**

JOAQUIM TAVORA

**UF**

PR

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

**Período**

1º período

**Início**

01/08/2018

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Ocupação Principal**

Promotor(a) de eventos, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032056242-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.085.523/0001-01**

Nome: **ALESSANDRA MARQUES DE MORAIS 06010682975**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALESSANDRA MARQUES DE MORAIS 06010682975**  
**CNPJ: 31.085.523/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:38 do dia 20/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2024.

Código de controle da certidão: **5CDD.375F.6494.FB5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Departamento de Tributação**

CERTIDÃO NEGATIVA N° 1208/ 2023

Certifico, a requerimento da parte interessada que:

NOME...: ALESSANDRA MARQUES DE MORAIS 06010682975  
CPF/CNPJ: 31.085.523/0001-01  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALODIO ESCORSIN, 221  
BAIRRO...: RESIDENCIAL SAO LUCAS  
CIDADE...: Joaquim Távora - PR

ESTA QUITA com os tributos Municipais até 20/10/2023, referente ao cpf/cnpj de número:31.085.523/0001-01

Para constar, o setor de tributos passa a presente certidão, para fins de: **REGULARIDADE**

Requerente: ALESSANDRA MARQUES DE MORAIS  
VALIDADE: 30 ( trinta ) dias

Seção de Tributação, a conferi e assino.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora-PR em, 20/10/2023.



*[Handwritten signature]*  
Setor de Tributos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALESSANDRA MARQUES DE MORAIS 06010682975 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.085.523/0001-01  
Certidão n°: 58235898/2023  
Expedição: 20/10/2023, às 10:10:26  
Validade: 17/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALESSANDRA MARQUES DE MORAIS 06010682975 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.085.523/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.085.523/0001-01  
**Razão Social:** ALESSANDRA MARQUES DE MORAIS 06010682975  
**Endereço:** R FRANCISCO ALODIO ESCORSIM 228 / RESIDENCIAL SAO LUC / JOAQUIM TAVORA / PR / 86455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2023 a 22/11/2023

**Certificação Número:** 2023102410480337305447

Informação obtida em 24/10/2023 10:48:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.085.523/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/08/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALESSANDRA MARQUES DE MORAIS 06010682975</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATELIE DE FESTAS ALESSANDRA MARQUES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO ALODIO ESCORSIM</b>	NÚMERO <b>228</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.455-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL SAO LUCAS</b>	MUNICÍPIO <b>JOAQUIM TAVORA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>alessandramarquesestetica@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(43) 9907-4880</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/08/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/10/2023** às **09:55:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



NOME

**ALESSANDRA MARQUES DE MORAIS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

8651376-5 SESP PR

CPF

060.106.829-75

DATA NASCIMENTO

28/04/1985

FILIAÇÃO

JOAO MARQUES DA SILVA

LOURDES QUEIROZ DA SILVA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

03673044990

VALIDADE

12/11/2025

1ª HABILITAÇÃO

16/08/2005



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2174731168

OBSERVAÇÕES



*Joaquim Tavora*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

JOAQUIM TAVORA, PR

DATA EMISSÃO

12/11/2020

*[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR

81880075083

PR919103907



PARANÁ



2174731168

# MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA

## LICENCIADO

# 2023

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1252018

NOME: ALESSANDRA MARQUES DE MORAIS 06010682975

ENDEREÇO: FRANCISCO ALÓDIO ESCORSIM, 221 – São Lucas

ATIVIDADE: 82.30-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 32.99-0/99 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPEC. ANTERIORMENTE.

CNPJ: 31.085.523/0001-01

RESTRIÇÕES ALVARÁ N.º 125/2018 DO LIVRO 07 AS FOLHAS 804 DE 01/08/2018

VALIDADE: 31 DE MAIO DE 2024

JOAQUIM TAVORA – PR

20

OUTTUBRO

2023



WILLIAM RAMOS DOS SANTOS  
DIVISÃO FAZENDARIA

**Proc. Administrativo 2- 310/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** 1.PREF

**Data:** 27/11/2023 às 09:48:40

—  
**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Anexos:**

SOLICITACAO\_ENFEITES.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eduí Gonçalves	27/11/2023 16:07:38	1Doc EDUÍ GONÇALVES CPF 437.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0C09-B0E0-F9B6-A00D**



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
GABINETE DO PREFEITO

Guapirama, 27 de Novembro de 2023.

Tendo-se em vista a requisição do departamento de Educação e Cultura, referente à **CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EFEITES NATALINOS NA PRAÇA CENTRAL**, no valor máximo de **R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)**, solicito de V.S.<sup>a</sup> informações sobre a existência de:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

**EDUI GONÇALVES**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C09-B0E0-F9B6-A00D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 27/11/2023 16:07:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/0C09-B0E0-F9B6-A00D>

**Proc. Administrativo 3- 310/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DFIN-CONT

**Data:** 27/11/2023 às 16:11:22

—  
**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Proc. Administrativo 4- 310/2023**

**De:** Giovana G. - DFIN-CONT

**Para:** AJ

**Data:** 28/11/2023 às 10:25:18

Bom dia

Segue em anexo a dotação solicitada.

—

**Giovana de Oliveira Siqueira**  
*Contadora Responsável Técnica*

**Anexos:**

Geral\_Contratacao\_de\_empresa\_para\_decoracao\_natalina\_na\_praca\_municipal.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Giovana	28/11/2023 10:25:50	1Doc GIOVANA CPF 686.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AE99-6429-5FBC-49D1**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 28 de novembro de 2023

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

**-“CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS NA PRAÇA CENTRAL, no valor máximo de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)”.**

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.04 – Divisão de Cultura

**13.392.0010.2.071 – Apoio e incentivo cultural, a difusão das manifestações culturais e datas comemorativas do município**

D = 1046 – 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente

**Giovana de Oliveira Siqueira**  
**Contadora Municipal**  
**CRC PR - 036300/O-0**

**Ao Departamento de Compras e Licitações**  
**Nesta**

Rua 2 de Março, 460 – Telefone /Fax: (0\*\*43) 3573-1122 – CEP 86465-000 – Guapirama/PR  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE99-6429-5FBC-49D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANA (CPF 686.XXX.XXX-00) em 28/11/2023 10:25:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/AE99-6429-5FBC-49D1>



## Proc. Administrativo 5- 310/2023

---

**De:** Vanderlei O. - AJ

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 28/11/2023 às 10:51:28

**Setores envolvidos:**

1.PREF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DEDUC, AJ

### Documentos Licitação Natal

Parecer anexo.

—

**Vanderlei Gregório**  
OAB/PR 68.282 - Mat. 7064

**Anexos:**

DISPENSA\_Contratacao\_de\_empresa\_ENFEITES\_NATALINOS\_NA\_PRACA\_CENTRAL.pdf





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Dispensa de Licitação.

Requerente: Departamento de Compras e Licitações.

Objeto: **Contratação em caráter de urgência de empresa especializada em decoração, ornamentação, montagem e desmontagem de enfeites natalinos na praça central, no valor máximo de R\$17.200,00, (dezesete mil e duzentos reais).**

**1. RELATÓRIO**

Consta do procedimento administrativo que a administração necessita de contratação em caráter de urgência de empresa especializada em decoração, ornamentação, montagem e desmontagem de enfeites natalinos na praça central.

Requerimentos formulados pelo Departamento Municipal de Educação, na pessoa da diretora, Sra. Adrieli Macedo Moretti, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Destaca-se que o Departamento Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e a comissão de licitação.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto acima mencionado, sendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município, e dotação orçamentária.

Dotação Orçamentária em anexo.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

O art. 37 da Constituição Federal, em seu inciso XXI, determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

Pois, os processos licitatórios tem por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública no desenvolvimento de suas atividades.

Não obstante a Constituição Federal disciplinar a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens e serviços por parte da administração, a Lei





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

nº 8.666/93, trouxe em seu bojo rol taxativo de casos em que a licitação é dispensável. Vejamos:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\).](#)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)*

Consta no termo de referencia e da justificativa a urgência pela contratação, haja vista o prazo para concretizar a montagem dos enfeites natalinos na praça central.

De acordo com os valores apresentados através das cotações realizadas pelo departamento de licitações no processo administrativo, resta evidente que tais valores orçados estão abaixo do teto exigidos pela legislação.

Salienta-se, que cabe a Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o mesmo objeto, evitando-se desta forma a possibilidade de enquadramento do fracionamento de despesas, o que é expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Cabe também a Administração, se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando-se os recursos públicos de quaisquer prejuízos.

### **3. DA CONCLUSÃO**

**Ante o exposto, não existindo nenhuma irregularidade legal no procedimento estabelecido, considerando as justificativas apresentadas, ratificamos o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, pela possibilidade da contratação direta por meio da dispensa de licitação, nos termos da lei nº 8.666/93.**





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

**RECOMENDANDO-SE AINDA, À CONTROLADORIA INTERNA POSTERIOR ANÁLISE DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO, VISTO SER DE COMPETÊNCIA DA MESMA À FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME DISPÕE O ART. 6º, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Salienta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer é meramente consultivo e opinativo, de forma técnico e jurídico, não possuindo caráter vinculatório e nem obriga a autoridade, uma vez que cabe a mesma a responsabilidade sobre os atos de contratação e gestão – STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284.*

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Guapirama/PR, 28 de novembro de 2023.

**Vanderlei Gregório**  
OAB/PR 68.282 – Mat. 7064

**\*Recomendação. Imprimir somente o necessário.** Economizar papel é uma das ações sustentáveis que todos devem aderir em suas atividades profissionais e pessoais. Então, antes de fazer impressões e cópias de documentos, é fundamental considerar os **impactos ambientais** e a origem do material utilizado. O mais indicado é que se faça impressões apenas do que realmente é necessário e preferencialmente utilizando **frente e verso** da folha.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32D1-998F-75AB-4A9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA (CPF 000.XXX.XXX-21) em 28/11/2023 10:51:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/32D1-998F-75AB-4A9C>

**Proc. Administrativo 6- 310/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 05/12/2023 às 08:25:58

—  
**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Anexos:**

TERMOS.pdf



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

Processo nº 149/2023

Processo 1 Doc 310/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDUI GONÇALVES, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a à **CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EFEITES NATALINOS NA PRAÇA CENTRAL**, de acordo com diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o estabelecido na especificação em anexo que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

### I - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso XII, do art. 24, inciso I, do art. 25 e inciso II, do art. 26, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se no sentido de propiciar uma experiência agradável para munícipes e visitantes, criando um ambiente festivo e tornando os espaços públicos mais iluminados e harmônicos. A passagem do Natal é tradicionalmente comemorada todos os anos, momento em que temos a oportunidade de celebrar e fortalecer as relações sociais e estimular o senso de comunidade. Além disso, a cultura desempenha um papel importante na expressão da identidade coletiva e na reflexão sobre valores, contribuindo para uma celebração mais profunda e significativa. Tais atividades estão em conformidade com a Lei Municipal nº 393/2014, que institui as comemorações oficiais deste município.

### III – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição se faz necessária para que seja possível a contratação considerando as festividades de fim de ano.

Quanto ao processo de contratação pela administração pública, cumpre referir que são dois os fundamentos: licitação, de um lado, e contratação direta, de outro. No primeiro, a Administração pode lançar mão (conforme as circunstâncias do caso concreto) das modalidades concorrência, tomada de preços, convite, pregão, leilão e concurso. No segundo, a contratação poderá ter por fundamento as hipóteses de: (i) licitação dispensada previstas no artigo 17 da Lei 8.666/93; de (ii) **dispensa de licitação regulada nos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93**; ou, ainda, as (iii) situações de inexigibilidade previstas no caput e nos incisos do artigo 25 da referida lei geral de licitações.



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Segundo se extrai dos autos, o objeto enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação conforme o artigo 24, inciso I-II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

De acordo com a Lei nº 8.666/93 que autoriza à contratação direta somente poderá ser efetivada durante o lapso temporal necessário para a realização do procedimento licitatório, pois as compras eventuais é que podem ser dispensadas de licitação.

A Prefeitura Municipal de Guapirama justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 24, do inciso I -II da Lei 8.666/93, de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

## IV - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

## V - JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Em relação à vantajosidade, estamos diante de um fator cabal para a utilização da dispensa de licitação. Em se utilizando da dispensa de licitação em função do baixo valor da contratação, do administrador público exigir-se-á uma breve análise em licitações homologadas de idêntico objeto, com fins a obter um valor-base do serviço a serem adquiridos.

Adiante e, de posse desse valor, o agente público deve obter pelo menos três cotações de preço e conferir se a opção pela dispensa - oriunda de uma dessas cotações realizadas - é a mais vantajosa para a Administração. A regra - não escrita- das três cotações é entendimento jurisprudencial.

A natureza do objeto da compra ou, o sobredito aspecto qualitativo da contratação, é mais um requisito da dispensa de licitação por valor. Esse requisito está intrinsecamente ligado ao



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

fracionamento da despesa, vez que, a lei fala na proibição de parcelamento de um mesmo serviço ou compra, consoante contido no art. 75 da já mencionada Lei Federal.

É sabido que o administrador deve agir com planejamento, buscando sempre a eficiência, analisando concretamente com base nas demandas de anos anteriores, todas as despesas que correrão no exercício financeiro vigente. Somente utilizar-se da dispensa de licitação por valor, quando entender cabível seus requisitos. Isto impõe, por via de consequência lógica, agir sempre obedecendo aos ditames da lei, em homenagem ao princípio da legalidade.

A opção pela contratação direta pelo critério de valor cabe, portanto, ao juízo de conveniência e oportunidade do administrador público. Salientando-se que a escolha pela dispensa dos valores abaixo do limite legal não requer justificativa – embora seja motivada. Entendemos ainda que seja desnecessário, inclusive, o parecer jurídico para tal desiderato.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas:

- a) **ATELIE DE FESTAS ALESSANDRA MARQUES-MEI – CNPJ nº 31.085.523/0001-01**, estabelecida na Rua Francisco Alodio Esconrsin, nº 221, na cidade de Joaquim Távora/PR, no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais);
- b) **LUIZ CARLOS SIMOES-MEI – CNPJ nº 13.901.090/0001-33**, estabelecida na Rua Germano de Souza, nº 446, na cidade de Joaquim Távora/PR, no valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais);
- c) **TONY SANTOS RIBEIRO-MEI CNPJ nº 13.055.055/0001-40**, estabelecida na rua Elpidio Moras, nº 131, no município de Tomazina /PR, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

## VI – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido dentre outros, acostados nos autos:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990)”. Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, cumprindo os requisitos e a legalidade da Dispensa de Licitação.



# *Prefeitura Municipal de Guapirama*

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

## **VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:  
09.004.13.392.0010.2.071 - 3.3.90.39.23.00 - D 1046 - FR 0 Recursos Livres

## **VIII - PRAZOS**

O prazo para a prestação de serviços se dará até o dia 08/12/2023 e a desmontagem até o dia 10/01/2024.

## **IX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em parcela única pelo Município de Guapirama à executora, em até 30 (trinta) dias após a entrega total e conferência, mediante a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor Responsável.

## **X - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão resolve recomendar a AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO ORÇADO, requerendo caso o entendimento de vossa excelência comungue com a decisão desta comissão permanente de licitações, em ratificar o presente certame.

Guapirama - PR, 28 de Novembro de 2023.

**LOURINALDO PEREIRA GOMES**

**Presidente da CPL**

**JOSIANE NUNES HELENO**

**Membro da CPL**

**SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES**

**Membro da CPL**



# *Prefeitura Municipal de Guapirama*

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

## TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

PROCESSO nº 149/2023

Processo 1 Doc 310/2023

**RATIFICO** a referida dispensa nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EFEITES NATALINOS NA PRAÇA CENTRAL** em favor do proponente **ATELIE DE FESTAS ALESSANDRA MARQUES-MEI - CNPJ nº 31.085.523/0001-01** no valor total de **R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)**.

Guapirama - PR, em 28 de Novembro de 2023.

**EDUI GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Proc. Administrativo 7- 310/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 05/12/2023 às 08:26:23

—  
**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Anexos:**

AVISO\_WWW.pdf



## Prefeitura Municipal de Guapirama

### Licitações e Contratos

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

PROCESSO nº 149/2023

Processo 1 Doc 310/2023

**RATIFICO** a referida dispensa nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EFEITES NATALINOS NA PRAÇA CENTRAL** em favor do proponente **ATELIE DE FESTAS ALESSANDRA MARQUES-MEI - CNPJ nº 31.085.523/0001-01** no valor total de **R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)**.

Guapirama - PR, em 28 de Novembro de 2023.

**EDUI GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**